

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: yd0k2ins SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/06/2019 Projeto de resolução nº 217/2019 Protocolo nº 4868/2019 Processo nº 1254/2019	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Eugênio Pelachim.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eugênio Pelachim.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Sertanópolis, no Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 1955, o senhor Eugênio Pelachim chegou a Mato Grosso no ano de 1981, mais precisamente no município de Nova Olímpia.

Em 1982 mudou-se para Fazenda Primo no município de Barra do Bugres e em 1984 mudou-se em definitivo para Porto Estrela.

Lá, se firmou como comerciante até 2001 e por dois anos (2002 a 2004) foi caminhoneiro. Nos anos de 2005 a 2009 exerceu o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Obras e Infraestrutura e de 2009 a 2016 foi Encarregado do Estado de Mato Grosso da Patrulha Mecanizada de Recuperação de Estradas.

Sempre preocupado com o crescimento do município e melhoramento da qualidade de vida dos habitantes, o senhor Eugênio Pelachim concorreu ao pleito de chefe do poder executivo e se tornou Prefeito de Porto Estrela.

O senhor Eugênio Pelachim é casado com Regina Célia e possui três filhos: Lucas Antônio, Lex Sandro e Luana Maria.

Por estas considerações, por todos os relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eugênio Pelachim,

que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito.

Para tanto, apresento o Projeto de Resolução e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2019

Eduardo Botelho
Deputado Estadual